



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL

Decisão nº 71/2025

Referência: PGEA 1.17.000.003420/2025-51

Assunto: Autorização de contratação

Na qualidade de Secretária Estadual Substituta da Procuradoria da República no Espírito Santo (PR/ES) e no exercício da competência de Ordenadora de Despesa Delegada, analiso a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.17.000.003420/2025-51, que trata da contratação de serviço de desratização para o canteiro de obras da nova sede desta unidade.

A necessidade da contratação está devidamente fundamentada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) PR-ES-00057656/2025 (Documento 2), motivada pela detecção de roedores no local após o retorno da execução da obra, o que gera riscos de contaminação, danos materiais e transmissão de doenças.

A solução proposta consiste na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo duas aplicações do serviço de desratização profissional. A despesa estimada de R\$ 950,00 mostra-se em estrita conformidade com os limites legais e foi precedida de ampla pesquisa de mercado, conforme o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PR-ES-00062293/2025.

A adequação orçamentária para suportar o gasto foi certificada na ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA PR-ES-00065558/2025, confirmando que a contratação está alinhada à programação estratégica do exercício de 2025.

A regularidade jurídica do procedimento foi atestada pelo PARECER JURÍDICO nº 64/2025 PR-ES-00066374/2025 (Documento 19), que opinou pela viabilidade da contratação da empresa Detisan Controle de Insetos e Roedores Ltda., no valor global de R\$ 950,00. A escolha da segunda colocada justifica-se pela inabilitação da primeira empresa da lista, que não apresentou a certidão negativa da Receita Federal e manifestou desinteresse em regularizar sua situação cadastral.

Dada a natureza do objeto e a característica de pronto pagamento, a contratação será formalizada mediante nota de empenho, o que substitui o termo de contrato conforme facultado pelo art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e recomendado pela Coordenadoria de Administração no DESPACHO 9431/2025 PR-ES-00065562/2025 (Documento 17).

7. Ante a regular instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais e orçamentários, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para a execução dos serviços de desratização na obra da nova sede da PR/ES.

8. Ao NEOF/CA para emissão da nota de empenho e prosseguimento.

Vitória, 23 de dezembro de 2025.

CLAUDIA MARIA FUSATTO PASOLINI
SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA